



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, de 4 de maio de 2015.

"Dispõe sobre adequação salarial que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Dispõe sobre adequação salarial, em consonância à Lei nº 11.350/2006, em seu art. 9 A, do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais; incluído pela Lei nº 12.994/2014.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos deverá proceder a adequação proposta pela presente lei, adaptada à Lei Nacional.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 4 de maio de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA